



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

EDITAL N.º 044/DA/2025

Dr. JOEL RUI CARVALHO DA COSTA, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho n.º 011/DA/2025, datado de 10 de março de 2025, o qual faz parte integrante do presente edital. -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Concelho de Felgueiras, 10 de março de 2025. -----

O Vereador,

(Dr. Joel Costa)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

-----Eu, Manuel Ferreira Fonseca, da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do(a) presente Edital/Aviso/ Ata.-----

O funcionário,



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO N.º 011/DA/2025

SUBDELEGAÇÃO NO PESSOAL DIRIGENTE DE COMPETÊNCIAS DE ASSINATURA DA CORRESPONDÊNCIA E DO EXPEDIENTE NECESSÁRIO À MERA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS

Nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 8 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no uso das competências delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 009/2023, de 05 de maio, e considerando a necessidade de que os serviços municipais propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada, delego, com a faculdade de subdelegação, nas áreas afetas aos pelouros e competências que me estão atribuídos, nos/as dirigentes municipais infra referenciados no âmbito das correspondentes unidades orgânicas:

1. A assinatura da correspondência, exceto a prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismo públicos.”
2. A prática de atos e formalidades de carácter instrumental e o expediente necessário à mera instrução dos processos, conforme previsto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PAULA CARINA CARVALHO E SILVA

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE
RECURSOS HUMANOS**

AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE

SERVIÇOS DE MOBILIDADE

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data e ratifica todos os atos entretanto praticados que com ele estejam em conformidade.

Publicite-se.

Paços do Concelho de Felgueiras, 10 de março de 2025

O Vereador,

Dr. Joel Costa